



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 370 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: 42) 3667 1221

LEI Nº 592/2012

SÚMULA: Altera ações e valores dentro do Plano Plurianual de 2010-2013 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2012, e abre no Orçamento Geral do Município, para o Exercício Financeiro de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 146.250,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica alterado, no Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2012, a Ação abaixo especificada, dentro do Programa de Governo abaixo:

PROGRAMA: 1201 – ASMECE – EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE PARA TODOS

DESCRIÇÃO DA AÇÃO:

020 – CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO CAMPO MUNICIPAL DE FUTEBOL

Recursos Vinculados.....R\$ 146.250,00

Artigo 2º - Fica também incluído no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2012, a ação criada pelo artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Inácio Martins, pra o exercício corrente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 146.250,00 (Cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinqüenta reais), destinado a dar cobertura à seguinte dotação:

05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

05.004 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

27.812.12011-095 – CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO CAMPO MUNICIPAL DE FUTEBOL



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 370 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: 42) 3667 1221

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.R\$ 146.250,00


Fonte de Recurso – 31.744 CONT REP MINIST ESPORTES n.º 0303.395-71/2009 - FT 744

Art. 4º- Para dar cobertura ao Crédito aberto em decorrência da Autorização constante desta Lei, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação do Contrato de Repasse 0303.395-71/2009 – MINISTÉRIO DO ESPORTE/CEF Construção de Arquibancada no Campo Municipal de Futebol, abaixo discriminado:

a) Excesso de arrecadação Cont Rep n.º 0303.395-71/2009 – FT 744.....R\$ 146.250,00

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de Maio de 2012.


EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO
JORNAL HOJE CENTRO SUL
Edição Nº: 620 Página: 13
Data: 23/05/12